



Conselho de Administração
Comitê de Auditoria

Relatório Final - COAUD/CONSAD-EBC

**RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
2025**

**Brasília/DF
Março/2025**

Sumário

1. Apresentação..... 2

2. Finalidade e Competências..... 2

3. Administração, Auditorias e Gerenciamento de Riscos e Controle Interno..... 3

4. Principais Atividades do COAUD no ano de 2025..... .3

5. Recomendações..... ..5

6. Sobre as Demonstrações Contábeis.....6

7. Considerações finais..... 6

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO 2025

Ao Conselho de Administração

1. Apresentação

Este relatório refere-se às atividades Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) relativas ao exercício social de 2025, e apresenta, de forma consolidada, as pautas de suas reuniões ordinárias e extraordinárias com as respectivas recomendações e manifestações sobre os temas de competência do órgão. Adicionalmente, informa ainda sobre as relações entre a administração, a auditoria externa independente e o Comitê de Auditoria.

A elaboração do presente documento atende ao inciso VII do art. 12 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Empresa Brasil de Comunicação - EBC, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 02, de 26/01/2024.

2. Finalidade e Competências

O COAUD é um órgão estatutário, previsto no art. 73 do Estatuto Social Consolidado da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020 e atualizado pela AGE de 23/04/2025, tudo em conformidade com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, conforme alterados.

Trata-se de um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, que, entre outras atividades, auxilia no monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras, e na supervisão das atividades das áreas de controles internos, conformidade e gestão de riscos e das auditorias interna e independente, de acordo com o art. 73 do Estatuto Social Consolidado.

O Comitê foi instalado em 21 de junho de 2018. Desde então, o Colegiado teve várias formações compostas por três membros eleitos e empossados de acordo com as deliberações do Conselho de Administração, por atenderem aos critérios de independência e às condições mínimas para integrarem o Comitê, conforme estabelecidos nos art. 24 e 25 da Lei nº 13.303, de 30/06/2016.

Ao longo do exercício de 2025, o Comitê teve a seguinte composição:

- **EVILÁSIO DA SILVA SALVADOR** - eleito na 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 05 de setembro de 2022;
- **JORGE LUIZ GOUVÊA** – eleito na 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 28 de junho de 2024; e
- **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO** – reeleito na 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 27 de outubro de 2023, com mandato até 26 de outubro de 2025.

3. Administração, Auditorias e Gerenciamento de Riscos e Controle Interno

A Administração da EBC é responsável por elaborar e garantir a integridade das demonstrações contábeis, gerir os riscos, manter um sistema de controles internos efetivos e consistentes, como também zelar pela conformidade às normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna (AUDIN) da EBC é a unidade responsável pelas atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional. Vinculada ao Conselho de Administração, tem suas competências e atribuições definidas nos artigos 12 a 18 do Regimento Interno da EBC e é supervisionada, tecnicamente, pela Controladoria-Geral da União (CGU), nos termos do art. 15 do Decreto 3.591/2000.

A empresa Metr pole Com rcio e Solu  es Empresariais assinou o contrato com a EBC, para realizar auditoria das demonstra  es cont beis, publicadas anualmente no per odo de 2022 a 2026, bem como para executar a revis o das informa  es trimestrais, emitindo relat rios, opini es e recomenda  es a respeito da fidedignidade das demonstra  es cont beis, em observ ncia  s pr ticas cont beis adotadas no Brasil e preceitos da legisla  o societ ria brasileira, definidas pelo Comit  de Pronunciamentos Cont beis (CPC).

A gest o de riscos da EBC est  normatizada em sua Pol tica de Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles Internos (PO-900/02), onde foi definida a metodologia para identifica  o, avalia  o e elabora  o de plano de controles dos riscos  s atividades da empresa. O Conselho de Administra  o definiu, por meio da Delibera  o CONSAD n  34/2017, os seis Fatores de Riscos a serem monitorados (neg cio, estrat gico, financeiro ou or amento, comunica  o, conformidade e operacional).

4. Principais Atividades do COAUD no exerc cio de 2025

No per odo de 6 de janeiro a 11 de dezembro de 2025, foram realizadas 24 Reuni es Ordin rias e 1 Reuni o Extraordin ria, onde foram tratados variados temas com Diretores, e gestores da Ouvidoria, Auditoria Interna, e da  rea de Governan a, Controles, Riscos e Integridade, e com representante da Auditoria Externa Independente.

As pautas dessas reuni es foram estabelecidas de acordo com as obriga  es regimentais do Comit .

Os membros do COAUD procederam ao exame e a an lise das demonstra  es financeiras apresentadas a cada trimestre e realizaram, tamb m o exame e a an lise das Demonstra  es Cont beis, acompanhadas do Relat rio de Auditoria Interna da EBC e do Relat rio emitido pela Metr pole Com rcio e Solu  es Governamentais relativas ao exerc cio social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Durante o exerc cio financeiro de 2025, o COAUD, no exerc cio de suas atribui  es e responsabilidades legais, tomou ci ncia dos documentos, informa  es e relatos apresentados em suas reuni es, e, quando necess rio, procedeu a an lises, recomenda  es e manifesta  es sobre temas das Pauta das Reuni es, conforme listados no Quadro 1, abaixo. As atas das referidas reuni es encontram-se dispon veis para consulta em: <https://acessoainformacao.ebc.com.br/institucional/estrutura-organizacional/comite-de-auditoria-coaud/atas-das-reunioes-do-comite-de-auditoria>

Quadro 1 - S ntese das reuni es e dos assuntos tratados

Per�odo	Principais assuntos
1� a 4� reuni�es (Jan-Fev)	Planejamento anual do COAUD; acompanhamento da AUDIN e das recomenda��es; an�lise preliminar das notas explicativas de 2024; iESGo/TCU; baixas cont�beis; relat�rio da Ouvidoria.
5� reuni�o e 1� extraordin�ria (Mar)	Presta��o de contas de 2024; exame do RAINTE 2024; interlocu��o com a auditoria independente sobre notas explicativas e recomenda��es de auditoria.
6� a 9� reuni�es (Mar-Mai)	Monitoramento das recomenda��es de �rg�os de controle interno e externo; revis�o do fluxo de den�ncias; previd�ncia complementar; remunera��o vari�vel anual; seguran�a cibern�tica e governan�a de dados.
10� a 12� reuni�es (Mai-Jun)	Plano de custeio do EBC Prev; Programa de Fortalecimento da Governan�a e Gest�o; Relat�rio Anual da EFPC; Despesas de Exerc�cios Anteriores (DEA); Ouvidoria.

13ª a 16ª reuniões (Jul-Ago)	Demonstrações contábeis do 1º e 2º trimestres; auditoria de TI; monitoramento de recomendações; reunião com a auditoria independente; manifestação anual sobre benefícios; TEDs; análise prévia das notas explicativas do 2º trimestre.
17ª a 19ª reuniões (Set-Out)	Ouvidoria; política de riscos; demonstrações contábeis do 2º trimestre; execução do PAINT 2025; recomendações da AUDIN e da auditoria independente; treinamento de administradores; dilação de prazo para relatório de DEA.
20ª a 24ª reuniões (Out-Dez)	Contratações de conteúdo por inexigibilidade e Despesas de Exercícios Anteriores (DEA); análise do Plano de Carreiras e Remunerações (PCR), relatório da Ouvidoria e atualização da Política de Transações com Partes Relacionadas; cronograma da prestação de contas de 2025 e prévia das notas explicativas do 3º trimestre; avaliação de economicidade do EBC Prev, atividades da AUDIN e monitoramento de recomendações; demonstrações contábeis do 3º trimestre, inventário patrimonial, <i>Impairment Test</i> e PAINT 2026.

5. Recomendações selecionadas do COAUD no exercício de 2025

O COAUD entende que a atuação dos órgãos estatutários da EBC e de sua gerência de gestão de riscos e controles internos, contribuiu de forma efetiva para o alcance do resultado positivo da empresa. Ao longo do período analisado, o Comitê formulou recomendações, solicitações e orientações, das quais se destacam:

- Elaboração de normativo interno para regulamentar prazos e alçadas de atuação no tratamento das recomendações da AUDIN, da Auditoria Independente e dos órgãos de controle;
- Priorização do atendimento às recomendações de auditoria, com alinhamento entre a DIAFI, a AUDIN e a área de riscos corporativos;
- Encaminhamento do Relatório de Auditoria nº 6/2025 à área competente para avaliação da admissibilidade de apuração de responsabilidades relativas às DEA;
- Aprimoramento na prestação de contas de 2024 e nos trimestres seguintes, a fim de conferir maior clareza na evidenciação contábil, especialmente quanto a políticas contábeis, PECLD, receitas de serviços, Termos de Execução Descentralizada – TEDs e Despesas de Exercícios Anteriores – DEA;
- Adoção de medidas voltadas à sustentabilidade dos benefícios de saúde, especialmente mediante estudo técnico sobre impactos econômicos, inflação setorial, mudanças por faixa etária e eventual definição de limite nominal de reembolsos; e
- Aprimoramento da governança de TI, com atualização tempestiva do PDTIC/PETIC, produção de evidências para o acompanhamento de metas e adoção de instrumentos gerenciais de monitoramento.

6. Sobre as Demonstrações Contábeis de 31/12/2025

O Comitê de Auditoria, com base nas informações recebidas e nas atividades desenvolvidas no período, ponderadas suas responsabilidades e as limitações decorrentes do escopo de sua atuação, entende que **as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição**

patrimonial e financeira da EBC em 31/12/2025 e foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e recomenda sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Todavia, O COAUD identificou como ponto relevante para análise e aprimoramento, a reapresentação de valores de contas contábeis das Demonstrações Contábeis do exercício de 2024, efetuada para registrar despesas de exercícios anteriores.

Frente a esse fato, o Comitê, conforme Manifestação do COAUD Nº 2/2026 COAUD, fez recomendação no sentido de que fossem observadas as disposições do CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimava e Retificação de Erro, com detalhamento em Nota Explicativa apresentando a motivação e os fatos que demandaram a reapresentação dos saldos contábeis relativos ao exercício de 2024, e os respectivos impactos das retificações realizadas.

7. Considerações finais

Com base nas atividades desenvolvidas e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o COAUD concluiu que:

- A)** As demonstrações contábeis trimestrais e as demonstrações contábeis de 31/12/2025 apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EBC em 31/12/2025 e foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e recomenda sua aprovação pelo Conselho de Administração;
- B)** Os Sistemas de Controles Internos e de Gestão de Riscos têm sido objeto de atenção, por parte da Alta Administração da EBC, vêm sendo aprimorados e são efetivos e adequados ao porte e complexidade dos negócios;
- C)** A Ouvidoria emite relatórios bimestrais e anual e são objeto de apreciação pelo COAUD. Esses relatórios retratam o relacionamento transparente com o público interno e externo e o encaminhamento, com tempestividade, de demandas de informações às áreas responsáveis pelo atendimento;
- D)** O cordial, respeitoso e profissional relacionamento existente entre a Administração, a Auditoria Interna, e o Comitê de Auditoria e a Auditoria Externa Independente, concorreram para que a EBC pudesse apresentar bons resultados, divulgados em as suas demonstrações financeiras, não existindo, até o momento, nenhuma divergência a ser relatada; e
- E)** O corpo técnico, as metodologias, os planos e os resultados dos trabalhos têm evidenciado que a administração e a auditoria interna são efetivas no cumprimento de suas atribuições, e representam importantes componentes do sistema de controles internos.

Brasília, 10 de abril de 2026.

Assinatura digital
EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Presidente do Comitê

Assinatura digital
JORGE LUIZ GOUVÊA
Membro do Comitê

Assinatura digital
MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO
Membro do Comitê



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Presidente do Comitê**, em 13/04/2026, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando de Almeida Ribeiro, Membro do Comitê**, em 14/04/2026, às 06:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Gouvêa, Membro do Comitê**, em 22/04/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0242175** e o código CRC **5E90F8B0**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-005018/2026-07

SEI nº 0242175